

DECRETO n.º 1.176, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a delegação dos poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elia Cristina Batista Breder, para assinar, em substituição ao Prefeito Municipal, como ordenador de despesas na pasta em que foi nomeada Secretária Municipal Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sra. Elia Cristina Batista Breder, CPF n.º ***.835.856-**, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas na Lei Orgânica Municipal, em substituição ao Prefeito, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A designada e qualificada no *caput* deste artigo, fica responsável diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 2º Ficam ratificados os atos de ordenação de despesas eventualmente praticados pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Elia Cristina Batista Breder, no período anterior à publicação deste Decreto, desde que relacionados às atribuições ora delegadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Alto Caparaó/MG, 03 de Setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Decreto 1.176/2025</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou 16	
Alto Caparaó - MG, de <u>03</u> de <u>Setembro</u> de 2025	
Assinatura do Servidor	